

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 294/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DR: CARLOS EDMUNDO BLAUTH:

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por
JOÃO CONSTANTINO DA CUNHA contra
IND. DE CELULOSE BORREGARD S.A.

.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Sal. 13º Sal. prop., Sal. família, Horas extras.

SUB. total CR\$ 120,00

Diá 06.08.73
Hora 13.30 h.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro - RS.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 294/73

Em 23/07/73

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 1973,
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO CONSTANTINO DA CUNHA
(Reclamante)

servente casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Timbaúva - Joinville, digo, MONTENEGRO - RS. portado da C. P. —
N.º 42.492, Série 298ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

IND. DE CELULOSE BORREGARD S. A. rural
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado à rua São Geraldo, 1680 Guaíba - RS:
(Rua e número)

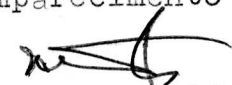
DECLAROU:

Que trabalhou pra reclamada de 13.06.73 até 19.07.73, quando solicitou demissão; Que recebia o salário mínimo regional; Que tem 10 (dez) dias de salário a receber (período de 10/7 a 10/7/73); Que tem a receber salário-família de seis (6) dependentes e horas extras a calcular;

PLEITEIA, assim:

SALÁRIOS (10 dias)	Cr\$ 96,00
13º SALÁRIO PROP. (1/12)	Cr\$ 24,00
SALÁRIO-FAMÍLIA	A CALCULAR
HORAS EXTRAS	A CALCULAR
SUB - TOTAL	
Cr\$ 120,00	

O reclamante ficou ciente da designação da audiência, para o próximo dia (06) de agosto/73, às (13,30) treze e trinta horas, podendo, nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no número de três, no máximo. O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.


MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria

João Constantino da Cunha

o reclamante

3
45

CERTIDÃO

Certidão que foi designado o dia 06 de 08 de 19 73 às 13,30
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
o reclamante pessoalmente, Exp. a notificação à
reclamada, por registro postal.

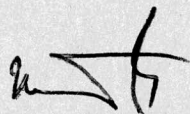
para ciência da

O referido é verdade e eu te

Montenegro, 23 de julho de 1973

RECEBI:

Yocac Gombert inoda G M n Ra



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Proc. nº 294/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **IND. DE CELULOSE BORREGARD S.A.**
R: São GERALDO, nº 1680 - Guaíba-RS.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: **JOÃO CONSTANTINO DA CUNHA**
Reclamado: **IND. DE CELULOSE BORREGARD. S.A.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro -RS.** na rua **Fernande Ferrare, Esq. Dr. Flores**, n.º _____, no dia **seis** (06) do mês de **agosto/73**, às **treze e trinta** (13,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo:

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 23 de julho de 1973


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A presente fôlha contém um documento.

Rcte.: João Constantino da Cunha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.218

Natureza da correspondência Notificação - Proc. 294/73

IND. DE CELULOSE BORREGAARD S/A

Destinatário

rua São Geraldo, 1680 - GUAIBA

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em _____ de _____ de 197_____

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

Rene Fato
Destinatário



PROCESSO N°...294/73....

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO CONSTANTINO DA CUNHA, reclamante, e IND. DE CELULOSE BORREGAARD S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, 13º salário proporcional, salário-família e horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Abílio Nardelli que juntou procuração. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de Cr\$ 150,00, contra recibo de plena e geral quitação. As custas de Cr\$ 15,00, pela reclamada. A Junta homologou, e, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Andre Luiz Mottin

ANDRE LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

João Constantino da Cunha
Reclamante

Reclamada

Maurício Fortes

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S.A.

6
24

S/ REF.

N/ REF. DPE/485/73

Guaíba, 01 de agosto de 1973

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da

Junta de Conciliação e Julgamento

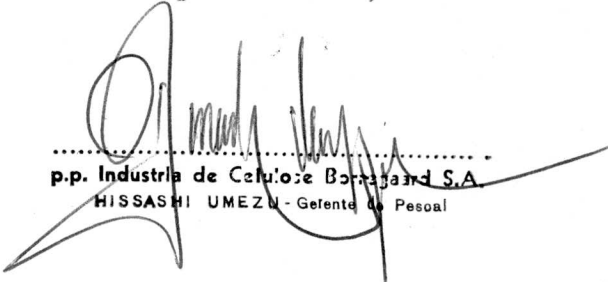
Montenegro - RS

Objeto: Carta de Preposição

Senhor Juiz Presidente,

Pela presente, autorizamos o Sr. ABÍLIO NARDELLI a representar os interesses desta Companhia perante essa MM. Junta, na reclamação ajuizada por JOÃO CONSTANTINO DA SILVA. Deste modo, o referido preposto prestará as declarações e informações da reclamada, bem como apresentará as alegações que se fizerem necessárias no curso da Instrução do Processo

Respeitosamente,


.....
p.p. Indústria de Celulose Borregaard S.A.
HISSASHI UMEZUMI - Gerente de Pessoal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
117

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 6 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de _____, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOÃO CONSTANTINO DA CUNHA (Representação quando houver) e o Reclamado IND. DE CELULOSE BORREGAARD S.A. (Representação quando houver) acôrdo celebrado e por êste último me foi dito que, em cumprimento a _____ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) relativa a o processo nº 294/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Alfonso
Chefe de Secretaria
P. MAURÍCIO FORTES

João Constantino da Cunha
Reclamante

Yancy
Reclamado

8
NF


CONTA DE EMOLUMENTOS DO PROCESSO Nº 294/73.

Autuação R\$ 0,29
 Notific. R\$ 0,29
 Aud. inicial R\$ 0,29
 Total R\$ 0,87

Em 06.08.73

presente folha contém dois documentos.

MAURÍCIO BORGES

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 294/73	03 - CPF ou CGC CGC 90348632/001	04 - GUIA N.º 145/73								
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A											
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. rua São Geraldo, 1680 (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Guaíba											
07 - RECOLHIMENTO			(03) SIGLA DA U.F. RS								
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		3.ª VIA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos Epr 1.450</td> <td>0,87</td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(03)</td> <td>0,87</td> </tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos Epr 1.450	0,87	(02) Custas 1.505		(03)	0,87
CÓDIGO	VALOR Cr\$										
(01) Emolumentos Epr 1.450	0,87										
(02) Custas 1.505											
(03)	0,87										
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro											
09 - RECLAMANTE João Constantino da Cunha											
10 - RECLAMADO Ind.de Celulose Borregaard S/A											
11 - AUTENTICAÇÃO											

RECEBIMOS a importância acima.
 Duas vias foram autenticadas no-
 cartório.

06 AGO 1973
 BRASILEIRA S.A.
 BANCO BRASILEIRO DE ECONOMIA E FINANÇAS

87061

3.ª VIA - Processo

Cód. 147 - 400 bls. 4x160 - 3/73

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º	03 - CPF ou CGC	04 - GUIA N.º
	294/73	CGC 90348632/001	86/73

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
 (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º
rua Sao Geraldo, 1680

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Guaíba

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

3.ª
 VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

08 - ORGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	A 1.505	15,00
(03) TOTAL		15,00

09 - RECLAMANTE
Joao Constantino da Cunha

10 - RECLAMADO
Ind. de Celulose Borregaard S/A

11 - AUTENTICAÇÃO

RECEBEMOS a guia de recolhimento de custas e emolumentos em valor de R\$ 15,00 em 29/08/73

RECIBO 81573 6

15,006741

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-
tando. M. Juiz do Trabalho

Montenegro, 08 / 08 / 73

[Handwritten signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Large handwritten signature]

CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA